

### Edital de Convocação para indicação dos Representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e da Eleição da Diretoria do Conselho Municipal do Idoso - Biênio 2017/2019.

O Conselho Municipal do Idoso de Miguelópolis/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 que “dispõe sobre Estatuto do Idoso” e da Lei nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994 que “dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e a Lei Municipal nº 2.635 de 01/04/2005, convoca as Entidades ou organizações do setor, todas no âmbito do município para participarem da reunião para indicação e posse dos novos Conselheiros municipais representantes da Sociedade Civil e dos membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O prazo para entrega dos ofícios de indicação dos representantes Indicados pelas Entidades que integrarão o Conselho Municipal do Idoso, biênio 2017/2019, será até 16h dia 30 de outubro de 2017, na sede do Departamento da Promoção Social do Município, localizado à Av. Otaviano Trindade, nº 342 – Vila Nossa Senhora das Graças;

1.2 O processo de indicação de Membros será regido por este instrumento, visando a indicação de 08 (oito) Representantes das entidades da Sociedade Civil e 08(oito) Representantes indicados pelo Chefe do Poder Executivo;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de indicação de Representantes da Sociedade Civil e do poder Executivo e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição da Diretoria, mediante a votação de todos Representantes;

1.4 A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Miguelópolis e afixado em mural do Departamento Municipal da Promoção Social, no Paço Municipal;

1.5 Os representantes de Entidades e do Poder Executivo ao serem indicados exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

#### 2 - DAS VAGAS DO CMI (Conselho Municipal do Idoso)

2.1 - O Conselho Municipal do Idoso será composto de acordo com a lei 2.635 de 01/04/2005, conforme especificamos abaixo:

2.1.1 - oito (08) representantes de órgãos governamentais e ou da administração pública e seus respectivos suplentes indicados por ato do Chefe do Poder Executivo:

- a) um do Fundo Social de Solidariedade;
- b) um do Departamento de Assistência social ou Promoção Social;
- c) um do Departamento de Educação e Cultura;
- d) um do Departamento de Saúde;
- e) um do Departamento de Esportes;
- f) um do Departamento de Obras e ou Habitação;
- g) um do C.C.I. Centro de Convivência do Idoso “Benedicto Jorge” que se dedique a trabalhos com idosos;

h) um da Câmara dos Vereadores;

2.1.2 – oito (08) representantes de órgãos não-governamentais e ou das entidades da sociedade civil e seus respectivos suplentes, indicados pelas respectivas Entidades e ou Organizações:

a) um representante da sociedade civil que integre o quadro associativo do C.C.I. Centro de Convivência do Idoso “Benedicto Jorge”;

b) um representante da sociedade civil que integre o quadro associativo da Associação Esportiva e Cultural da 3ª Idade Miguelopolense;

c) um representante da Associação Esportiva e Cultural da 3ª Idade Miguelopolense que se dedique a trabalhos com idosos;

d) dois representantes do Lar Geraldo Barbosa de Freitas;

e) um representante do pároco de Miguelópolis;

f) um representante do Cerea – Centro de Recuperação de Alcoólatras;

g) um representante do Comtur – Conselho Municipal de Turismo.

2.2 - Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente;

3. - As indicações serão feitas através de Ofício e deverão ser entregues na Secretaria do Conselho Municipal do Idoso na Av. Otaviano Trindade, nº 342 – Vila Nossa Senhora das Graças, até às 16h do dia 30 de outubro 2017;

#### 4 - DAS ELEIÇÕES

4.1 – A Assembléia Geral para escolha da Diretoria do CMI será realizada no dia 31 de outubro de 2017 às 16h na sede do Departamento Municipal da Promoção Social.

4.2 - A Diretoria do Conselho Municipal do Idoso será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretários.

#### 5 - Calendário do Processo Eleitoral

- Divulgação do Edital de convocação de indicação de representantes das Entidades dia 19/10/2017;

- Entrega dos Ofícios de indicação das Entidades da Sociedade Civil até o dia 30/10/2017;

- Apresentação dos nomes dos Conselheiros indicados representantes da Sociedade Civil e designados pelo Executivo Municipal dia 31/10/2017;

- Posse dos Conselheiros dia 31/10/2017;

- Eleição da Diretoria do CMI que será composta pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º secretários dia 31/10/2017 às 16h.

Miguelópolis, 28 de setembro de 2017.

**Edson Luiz Queiroz Lima**

Coordenador de Conselhos